



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fonec (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI N°. 101/2013.

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares e da outras providências

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos suplementares no valor de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais) destinados a reforço de dotação do orçamento vigente (LOA 2013 – Lei nº. 2.163 de 18/12/2012), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.1.90.11.00	01	198.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas PC Camara	Exercício 2013
01.01.01.01.271.0001.2.001	3.1.90.13.00	09	60.000,00	Obrigações Patronais	Exercício 2013
01.01.02.01.031.0001.2002	3.1.90.11.00	12	7.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas PC – Câmara	Exercício 2013
01.01.02.01.271.0001.2002	3.1.90.13.00	19	16.000,00	Obrigações Patronais	Exercício 2013

Valor Total do Crédito Suplementar	281.000,00
------------------------------------	------------

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
01.01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.14.00	02	900,00	Diárias PC Camara	Exercício 2013
01.01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.30.00	03	135.000,00	Material de Consumo Camara	Exercício 2013
01.01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.33.00	04	65.000,00	Passagens e Despesas c/ locomoção Camara	Exercício 2013
01.01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.36.00	05	10.000,00	Ots Serv PF - Camara	Exercício 2013
01.01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.92.00	07	3.000,00	Desp. De Ex. Anteriores - Camara	Exercício 2013
01.01.01.01.272.0001.2001	3.1.90.03.00	10	15.000,00	Pensões	Exercício 2013
01.01.02.01.031.0001.1001	4.4.90.51.00	11	900,00	Obras e Instalações – Câmara	Exercício 2013
01.01.02.01.031.0001.2002	3.1.90.94.00	13	800,00	Indenizações e Trabalhistas – Câmara	Exercício 2013
01.01.02.01.031.0001.2002	3.3.90.30.00	14	30.000,00	Material de Consumo – Câmara	Exercício 2013
01.01.02.01.031.0001.2002	3.3.90.36.00	15	800,00	Ots Serv PF – Câmara	Exercício 2013
01.01.02.01.031.0001.2002	4.4.90.52.00	17	18.000,00	Eq. E Material Permanente - Camara	Exercício 2013
01.01.02.01.271.0001.2002	3.1.90.05.00	18	800,00	Ots Benefícios Previdenciários – Câmara	Exercício 2013
01.01.02.01.272.0001.2002	3.1.90.01.00	20	800,00	Aposentadorias e Reformas – Camara	Exercício 2013

Valor total da anulação	281.000,00
-------------------------	------------

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.038 de 07/07/2009 que aprovou



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

o PPA 2010_2013 e a Lei nº. 2.159 de 24/09/2013 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2013.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP aos ____ / ____ /2013.


MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO - Projeto de lei 77/2013

De autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a propositura em referência, *Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares e dá outras providências.*

Competência conferida ao Prefeito para iniciativa do presente projeto, nos termos do artigo 67, incisos VI da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o artigo 145, § único, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barrinha.

Desta forma, inexiste óbice jurídico ao presente projeto, no entanto, é certo que fica a critério dos nobres vereadores a aprovação ou rejeição do presente projeto de lei.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Barrinha-SP, 06 de setembro de 2013.


Raul César Binhardi
OAB/SP 243.578
advogado



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N°. 77/2013.

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares e da outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, ESTADO DE SÃO PAULO, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos suplementares no valor de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais) destinados a reforço de dotação do orçamento vigente (LOA 2013 – Lei nº. 2.163 de 18/12/2012), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.1.90.11.00	01	198.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas PC Camara	Exercício 2013
01.01.01.01.271.0001.2.001	3.1.90.13.00	09	60.000,00	Obrigações Patronais	Exercício 2013
01.01.02.01.031.0001.2002	3.1.90.11.00	12	7.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas PC – Câmara	Exercício 2013
01.01.02.01.271.0001.2002	3.1.90.13.00	19	16.000,00	Obrigações Patronais	Exercício 2013
Valor Total do Crédito Suplementar				281.000,00	

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente classificadas e codificadas sob nº's:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
01.01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.14.00	02	900,00	Diárias PC Camara	Exercício 2013
01.01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.30.00	03	135.000,00	Material de Consumo Camara	Exercício 2013
01.01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.33.00	04	65.000,00	Passagens e Despesas c/ Iocomoção Camara	Exercício 2013
01.01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.36.00	05	10.000,00	Ots Serv PF - Camara	Exercício 2013
01.01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.92.00	07	3.000,00	Desp. De Ex. Anteriores - Camara	Exercício 2013
01.01.01.01.272.0001.2001	3.1.90.03.00	10	15.000,00	Pensões	Exercício 2013
01.01.02.01.031.0001.1001	4.4.90.51.00	11	900,00	Obras e Instalações – Câmara	Exercício 2013
01.01.02.01.031.0001.2002	3.1.90.94.00	13	800,00	Indenizações e Trabalhistas – Câmara	Exercício 2013
01.01.02.01.031.0001.2002	3.3.90.30.00	14	30.000,00	Material de Consumo – Câmara	Exercício 2013
01.01.02.01.031.0001.2002	3.3.90.36.00	15	800,00	Ots Serv PF – Câmara	Exercício 2013
01.01.02.01.031.0001.2002	4.4.90.52.00	17	18.000,00	Eq. E Material Permanente - Camara	Exercício 2013
01.01.02.01.271.0001.2002	3.1.90.05.00	18	800,00	Ots Benefícios Previdenciários – Câmara	Exercício 2013
01.01.02.01.272.0001.2002	3.1.90.01.00	20	800,00	Aposentadorias e Reformas – Camara	Exercício 2013



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Valor total da anulação	281.000,00
-------------------------	------------

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.038 de 07/07/2009 que aprovou o PPA 2010_2013 e a Lei nº. 2.159 de 24/09/2013 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2013.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Mesa Diretora Câmara Municipal de Barrinha (SP).

Luciano Aparecido Takeda Gomes
Presidente

Sant Clair Antônio Marinho Filho
Vice- Presidente

Magnus William de Castro
1º Secretário

Ronaldo da Silva Alves
2º Secretário



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

Parecer Conjunto - Comissões de Justiça e Redação/Finanças e Orçamento

Ref. Projeto de Lei nº 77/13

Encaminhado pelo Executivo, dispõe o projeto de lei em referência sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), destinado a suprir de recursos dotações orçamentárias do Poder Legislativo, através de anulação total/parcial de referidas dotações, conforme se verifica no parágrafo único do art. Iº do projeto de lei em questão.

Cabe-nos examinar a proposta quanto ao aspecto jurídico-constitucional e técnico financeiro nos termos dos artigos 53 e 54, ambos do Regimento Interno desta Casa, e o fazemos em conjunto, como prevê as normas regimentais.

Do exame, verifica-se que a matéria é de competência privativa do Chefe do Executivo, cabendo este a apresentação de proposituras desta natureza, nos exatos termos da Orgânica Municipal.

Quanto ao aspecto técnico-financeiro, entendemos que a propositura está de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, e demais legislação financeira aplicável ao caso.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA

Pelo exposto, somos pela aprovação da matéria sub examine. **APROVADO**

sessão de _____ de _____ de 20____

É o nosso parecer, SMJ.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2013 *Presidente*

Comissão de Justiça e Redação

Valter Gomes da Fonseca

Aparecido de Souza

Luiz Antônio Rodrigues Carvalheiros

Comissão de Finanças e Orçamento

Luzia da Silva Oliveira Cursio

Evandro Cunha Cardoso

Ronaldo da Silva Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA
LIDO NA SESSÃO
de _____ de _____



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI N° 2.233 DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos suplementares no valor de **R\$ 281.000,00** (duzentos e oitenta e um mil reais) destinados a reforço de dotação do orçamento vigente (LOA 2013 – Lei nº. 2.163 de 18/12/2012), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
01.01.01.01.031.0001.2.001	3.1.90.11.00	01	198.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas PC Camara	Exercício 2013
01.01.01.01.271.0001.2.001	3.1.90.13.00	09	60.000,00	Obrigações Patronais	Exercício 2013
01.01.02.01.031.0001.2002	3.1.90.11.00	12	7.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas PC – Câmara	Exercício 2013
01.01.02.01.271.0001.2002	3.1.90.13.00	19	16.000,00	Obrigações Patronais	Exercício 2013
Valor Total do Crédito Suplementar				281.000,00	

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
01.01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.14.00	02	900,00	Diárias PC Camara	Exercício 2013



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

01.01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.30.00	03	135.000,00	Material de Consumo Camara	Exercício 2013
01.01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.33.00	04	65.000,00	Passagens e Despesas c/ locomoção Camara	Exercício 2013
01.01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.36.00	05	10.000,00	Ots Serv PF - Camara	Exercício 2013
01.01.01.01.031.0001.2001	3.3.90.92.00	07	3.000,00	Desp. De Ex. Anteriores - Camara	Exercício 2013
01.01.01.01.272.0001.2001	3.1.90.03.00	10	15.000,00	Pensões	Exercício 2013
01.01.02.01.031.0001.1001	4.4.90.51.00	11	900,00	Obras e Instalações – Câmara	Exercício 2013
01.01.02.01.031.0001.2002	3.1.90.94.00	13	800,00	Indenizações e Trabalhistas – Câmara	Exercício 2013
01.01.02.01.031.0001.2002	3.3.90.30.00	14	30.000,00	Material de Consumo – Câmara	Exercício 2013
01.01.02.01.031.0001.2002	3.3.90.36.00	15	800,00	Ots Serv PF – Câmara	Exercício 2013
01.01.02.01.031.0001.2002	4.4.90.52.00	17	18.000,00	Eq. E Material Permanente - Camara	Exercício 2013
01.01.02.01.271.0001.2002	3.1.90.05.00	18	800,00	Ots Benefícios Previdenciários – Câmara	Exercício 2013
01.01.02.01.272.0001.2002	3.1.90.01.00	20	800,00	Aposentadorias e Reformas – Camara	Exercício 2013

Valor total da anulação

281.000,00

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.038 de 07/07/2009 que aprovou o PPA 2010_2013 e a Lei nº. 2.159 de 24/09/2013 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2013.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 79-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Barrinha - SP, aos 23 de Setembro de 2013.


MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha na data supra.